

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 002/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 29 de novembro de 2017; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Fabiano Messias de Castro	Chefe de Procuradoria AD-1	15	10/11/17
José Fernando de Oliveira Garcia			
Ligiane Pereira dos Santos			
Florêncio Mesquita da Silva	Assessor I AD-1	15	10/11/17
Debora Joseire Gomes Paiva			
Júlio César Lemos de Almeida			
Aldenir Farache Barroso	Assessor II AD-2	14	10/11/17
André Luiz Queiroz de Oliveira			
Fábiola Arruda Moreira dos Santos			
Christina Fischer			
Alba Cristina Gomes da Silva	Assessor II AD-2	14	10/11/17
Antonia Lucia Fernandes Barroso			06/10/17
Sérgio Martins D'Oliveira	Gerente AD-2	14	10/11/1
Raimunda Nonata Moreira Lopes			
Tânia Maria Queiroz Teles			

2. DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de janeiro de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 005/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Nível	A contar
Fernanda Ferreira Gomes	13	04/12/2017

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de janeiro de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 004/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 15 de Dezembro de 2017; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo	Nível	A contar
Antônio Lopes de Souza	Assessor I AD-1	15	04/12/2017
José Carlos Monteiro de Souza	Assessor I AD-1	15	01/12/2017


PODER EXECUTIVO

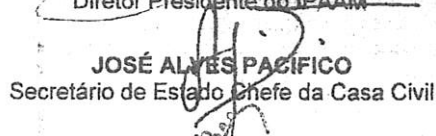
João Costa Filho	Assessor II AD-2	14	04/12/2017
Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro	Assessor III AD-3	13	04/12/2017
Adriene Ribeiro Andrade	Assessor III AD-3	13	01/12/2017
Marcelo Narbaes	Assessor III AD-3	13	01/12/2017

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de janeiro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 003/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 15 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo	Nível	A contar
Maria do Socorro da Silva Maciel	Chefe Gabinete AD-1	15	06/10/2017
Fernanda Ferreira Gomes	Assessor II AD-2	14	06/10/2017
João Bosco Ferreira da Silva	Assessor II AD-2	14	13/11/2017
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	Gerente AD-2	14	16/10/2017
Arivan Ribeiro Reis	Gerente AD-2	14	16/10/2017
José Agrício de Souza	Gerente AD-2	14	17/10/2017
Abener Brandão de Souza	Gerente AD-2	14	17/10/2017
Antenor Guilherme de Melo Neto	Gerente AD-2	14	08/11/2017
Rosy Cleia da Silva	Assessor III AD-3	13	06/10/2017


Elcione de Menezes Barbosa	Assessor III AD-3	13	06/10/2017
João Costa Filho	Assessor III AD-3	13	06/10/2017
Alvaro Ribeiro de Albuquerque Bernardino	Assessor III AD-3	13	06/10/2017
Igor Barroso Silva	Assessor III AD-3	13	16/10/2017
Ademar Soares Guarany	Assessor III AD-3	13	16/10/2017
Rogério Sampaio Bessa	Assessor III AD-3	13	01/11/2017

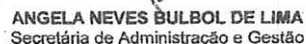
DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de janeiro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

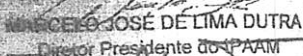
RESOLVE:

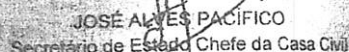
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

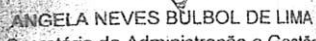
Nome	Cargo Simb	Nível	A contar
Ayman Marinho Tarayra			
Fernanda Kelly Pamplona da Silva			
Jessica de Souza Saraiva			
Raquel Marinho Dias	Assessor III AD-3	13	10/11/17
Emanuelle de Souza e Silva			
André Luis Negreiros Chuvas			
Edrey Félix Bentes de Oliveira			

2. DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do IPAAM, Manaus, 09 de janeiro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 005/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE :

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa a servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Nível	A contar
Fernanda Ferreira Gomes	13	04/12/2017

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de janeiro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão